



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Ofício SMF nº 182/2022

Ref.: SIAFIC – Sistema único e Integrado

Prezados Senhores,

Tendo em vista esta administração ter nomeado Comissão Especial para apresentar e acompanhar plano de ação visando implantar em nosso município o SIAFIC para criação de padrão de qualidade, adotando o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, como disposto no Decreto Federal 10.540/20.

A adoção de sistemas informatizados de gestão pública é uma necessidade na realidade contemporânea e vem sendo realizada nos mais diversos segmentos do poder público, seja no legislativo, executivo ou judiciário e em todas as esferas de governo, como forma de automação, melhoria de processos, redução de tempo e otimização de recursos materiais e humanos. É uma ferramenta imprescindível para o alcance de efetividade social das ações governamentais.

Busca-se nesse contexto uma solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos, a exemplo de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores públicos.

A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela integração dos programas, irão proporcionar, além de melhorias na produtividade dos servidores/colaboradores no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

O termo utilizado no mercado "ERP - Enterprise Resource Planning", se refere a sistemas de gestão que cuidam de todas as operações que acontecem diariamente em uma empresa, os quais oferecem visibilidade, funções analíticas e eficiência em todos os aspectos do seu negócio.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

É importante entender que o ERP possui um pacote de funcionalidades básicas que são complementadas por módulos integrados entre si. Os dados inseridos podem ser utilizados pelos diversos departamentos de acordo com as permissões estabelecidas.

Na área pública, existe o GRP – Government Resource Planning, que da mesma forma é um sistema de gestão que cuida de todas as operações que acontecem diariamente no ente público. As suas funcionalidades básicas, assim como no ERP, são contempladas por módulos integrados entre si.

Os módulos contemplam assuntos específicos do órgão público como:

- execução orçamentária;
- contabilidade;
- compras;
- almoxarifado;
- patrimônio;
- folha de pagamento;
- tesouraria
- Tributos
- Outros

Os módulos acima demonstrados, em atendimento ao Decreto, são módulos que possuem movimentos que afetam as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, portanto são atos e fatos contábeis que resultam em registros respeitando o PCASP, Plano de Pontas Aplicado ao Setor Público, ou seja, débitos e créditos.

Considerando o disposto no art. 15, I, da Lei nº 8.666/93 que estabelece:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas"

Diante desse quadro, considerando que com relação aos sistemas contratados por esta Prefeitura com a Conam tem-se um sistema único e integrado que se comunica com os sistemas estruturantes, e, ainda, que a Comissão Especial quanto à operacionalização do SIAFIC em nosso Município propôs ao chefe do Executivo que, por ato próprio, considerasse a Conam como responsável pela



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

implantação do SIAFIC no Município de Cotia/SP, que resultou na emissão do Decreto nº 9.081/2022.

Essa decisão está baseada nas vantagens que um “GRP” único pode trazer para o ente municipal, especial em:

- ampliar informações gerenciais;
- agilizar e automatizar os processos;
- melhorar a tomada de decisões;
- facilitar a integração entre os módulos;
- simplificar a gestão;
- reduzir o retrabalho;
- reduzir os custos;
- ter conformidade com a legislação;
- manter a segurança na informação.

Com a adoção de um GRP, o sistema vai fornecer aos diversos departamentos ou membros de sua equipe todas as informações importantes do negócio, as quais serão atualizadas e estarão em tempo real.

Ocorre que, em muitas entidades, cada setor possui o próprio sistema de dados ou métodos de controle. Em momentos cruciais do negócio, isso pode dificultar a costura de informações.

Se o *software de gestão* de uma única empresa estiver implantado na administração, não haverá a necessidade de reintroduzir dados, nem diálogo com mais de uma empresa para a definição de uma regra única, ou ainda de comparar informações de diferentes origens.

Assim, a administração ganhará uma melhoria na produtividade, aceleração nos processos e o cumprimento de ordens e obrigações legais, bem como a diminuição dos retrabalhos. Isso porque o sistema padroniza e integra os diversos módulos para permitir uma gestão uniforme.

Uma entidade que realiza suas tarefas sem estruturação certamente terá muito retrabalho. Ao utilizar um GRP, esse problema é resolvido em pouco tempo por meio da implantação de processos ágeis e enxutos.

Assim, as pessoas passam a conhecer os processos e a seguir à risca as indicações do sistema. O resultado disso é uma melhora no tempo de resposta aos fornecedores e cidadãos.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Com o avanço na implantação do GRP como um todo, a necessidade de criação de novas funcionalidades é um acontecimento imediato. Se por um lado essa funcionalidade é benéfica para segmentar funções e trabalhos dentro da organização. A ausência do GRP dificultaria a administração, já que cada setor rege seu andamento de uma forma e sob uma regra burocrática.

Com a implementação de um GRP, a ideia base é a de que todos os Poderes e Entidades estejam submetidos às mesmas regras e que alimentem a plataforma da mesma maneira, isso permite que a comunicação seja mais direta entre eles. Dessa forma, novas implementações, assim que disponibilizadas, estarão atendendo a todos que se utilizam do sistema, seja o módulo que for.

Importante salientar a capacidade do GRP de integrar informações. Um dos principais entraves à produtividade dentro das organizações é justamente a dificuldade em manter todos os dados reunidos em um único sistema. E este é um dos motivos mais comuns para erros também.

Quando a administração pública trabalha com sistemas modulares diferentes para cada departamento, órgãos e entidades, que não "conversam" entre si, ocorre uma grande dificuldade:

- os mesmos dados precisam ser inseridos em diversos programas;
- gera-se a necessidade de retrabalho;
- aumenta-se a possibilidade de erros.

Além disso, gestores de departamentos diferentes nem sempre conseguem visualizar informações que, embora pertinentes aos seus cargos, foram inseridas em módulos inacessíveis para eles.

Por isso a integração é fundamental. Assim, todos os colaboradores ou gestores que necessitam trabalhar com determinadas informações têm acesso a elas de forma simples, rápida e segura, o que agiliza os processos.

Além de integrar os diferentes setores de uma mesma entidade, o GRP pode ser integrado a outras ferramentas.

Alguns exemplos que têm ganhado destaque na atualidade são os *softwares*:

- BI (Business Intelligence)
- Portal da Transparência
- Portal do Cidadão
- Ouvidoria
- Entre outros



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Portanto, a entidade não precisa lidar com uma série de informações espalhadas entre os sistemas legados e separados todas elas podem ser reunidas em um único local, facilitando o acesso e a análise desses dados, devendo-se estender essa informação ao cidadão/fornecedor.

Fora todas as facilidades, mencionamos aqui também o login e o acesso restrito como uma questão de segurança. O GRP contribui com mais do que isso.

Desenho de um sistema único (GRP) com atendimento ao SIAFIC e sua importância de ser uma solução única. Apresentado pela Conam em diversas reuniões com os membros da comissão especial do SIAFIC.



Nesse passo, é salutar, para não dizer imperioso a adoção de sistema único com uma única fornecedora, sob grande risco de se assim ocorrer, restar prejudicada a integração das bases de dados, a eficiência dos processos e o alcance dos objetivos das normas relacionadas ao SIAFIC.

A linha de entendimento aqui apresentada – de ser benéfica que os sistemas sejam operados pela mesma empresa encontra amparo em recentes julgamentos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a exemplo do externado nos autos dos Processos TCs 0722.989.21-7; 20739.989.21-8; e 20810.989.21-0. “(...) na



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

medida que se mostra salutar que os demais sistemas sejam integrados ao SIAFIC e, sendo este um sistema único para todos os órgãos, nos termos do Decreto já mencionado, a contratação conjunta se mostra adequada para garantir a referida integração.

Olhando o desenho gráfico, é nítida a necessidade de que o GRP seja de um único fornecedor, pois, a sua integração é o ponto crucial para o sucesso de sua implantação.

Portanto, estamos solicitando à Conam que envide esforços para integrar os sistemas estruturantes do Poder Legislativo e entidades do Município, que tenham operações que interferem no SIAFIC que serão absolvidos pelo Sistema Único e Integrado utilizado no Poder Executivo.

Para tanto gostaríamos de receber orçamento para essa integração de maneira a atender plenamente o Decreto Federal 10.540/2020 dentro do prazo determinado. Este Executivo tem por objetivo, dentro do menor tempo possível, promover uma licitação única, abrangendo todos os Poderes e Órgãos da Administração.

Aguardo com urgência, manifestação dessa Consultoria para conclusão do projeto SIAFIC.

Atenciosamente,

PAULO RENATO GODOY
Secretário Municipal da Fazenda

À

CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Rua Marquês de Paranaguá, 348 - Consolação

CEP 01303-050 – São Paulo/SP